



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 984 DE 11 DE MAIO DE 1981.

"Autoriza reajuste de tarifas"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a recente majoração da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de São Paulo para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) autorizada pelo Conselho Interministerial de Preços C.I.P. que entrará em vigor a partir desta data.

CONSIDERANDO que no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Coletivos- celebrado entre esta Prefeitura e a Auto Viação Urubupungá Ltda. para operação e exploração de linha de ônibus urbanas neste Município, a Cláusula VI estabelece que o preço da tarifa do serviço prestado será igual aquele vigente no serviço urbano do Município de São Paulo, por se tratar de tarifa social;

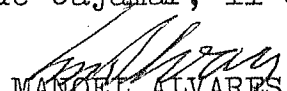
DECRETA:

Artigo 1º) - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda., com base nas considerações acima efetuadas, a reajustar as tarifas cobradas na operação da linhas CENTRO-VILA DAS AMÉRICAS e VILA DAS AMÉRICAS POLVILHO para Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) a partir desta data.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de maio de 1981.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo